PROPOSTA DE PLANO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS Março de 2015

Grupo de Discussão (GD) do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS

I- NOB SUAS 2012 e o Pacto de Aprimoramento

O novo modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela NOB/SUAS 2012, tem como um de seus pilares o Pacto de Aprimoramento. Tal instrumento se traduz num compromisso prático para a efetivação e consolidação do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Os Pactos de Aprimoramento, compostos por prioridades e metas, têm como objetivo a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando a adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS por meio de uma gestão integrada e estratégica. Desta Forma, são dispositivos que visam a progressiva estruturação do SUAS em todos os níveis de governo e em consonância com a PNAS.

A NOB SUAS de 2012 estabeleceu que a cada quadriênio os entes federados devem elaborar o seu Plano de Assistência Social. Também a cada quadriênio, os entes federados devem estabelecer por meio da CIT e das CIBs os Pactos de Aprimoramento.

O Plano de Assistência Social deve ser elaborado e aprovado no último ano de vigência do PPA dos respectivos entes federados e deve estar em consonância com as prioridades e metas pactuadas. Para tanto, os pactos de aprimoramento também devem ser estabelecidos no último ano de vigência do PPA pelas instâncias intergestoras, isto é, na CIT, entre União, estados e municípios, e na CIB entre estados e municípios.

Desta forma, os Plano de Assistência adquirem papel estratégico no alcance dos objetivos estabelecidos pela PNAS, por meio da implementação do SUAS, e assim traduzem-se num efetivo instrumento de planejamento e gestão.

Nesta perspectiva, a gestão da Assistência Social em seus diferentes níveis deve desenvolver mecanismos de acompanhamento dos pactos visando o alcance de suas metas. É com este propósito que se apresenta a seguir um Plano Estadual de

Acompanhamento do Pacto da Gestão Municipal do SUAS. O plano em tela se constitui de um conjunto de estratégias, isto é, de ações pertinentes à esfera estadual com o sentido preventivo e proativo para apoiar a gestão municipal no alcance das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS.

A Resolução CIT N. 13 de 2013 estabeleceu as prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017. No entanto, é preciso frisar que vivenciamos um período de transição que se estenderá até o momento em que deverá ser instituído o Índice de Desenvolvimento do SUAS (IDSUAS) e a disponibilização do Sistema Nacional de Informação para a apuração e evolução do alcance das metas pactuadas. Como se sabe, o ID-SUAS impactará sobre a habilitação dos entes federados, substituindo enfim o critério de adesão por nível de gestão.

Este cenário, em que ainda não se dispõe de sistema nacional que permita o acompanhamento pormenorizado, impactou a delimitação do escopo do Plano de Acompanhamento do Pacto da Gestão Municipal do SUAS aqui proposto. Assim, optouse por delinear as diretrizes do plano de forma a dar conta dos principais desafios decorrentes do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS considerando os seguintes pressupostos:

- a) Pautar o Pacto enquanto um compromisso de gestão do SUAS;
- b) Apropriar-se e disseminar o papel e função do Pacto de Aprimoramento;
- c) Realizar alinhamento conceitual e metodológico;
- d) Adquirir domínio da utilização das ferramentas informacionais que possibilitam a coleta e extração de relatórios para o acompanhamento das metas;
 - e) Propor um conjunto de ações preventivas e proativas.

II- A Gestão Estadual e o Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal

O presente plano trata-se de uma série de ações antecipatórias e proativas, conforme planejamento objetivando o alinhamento e a focalização integrada da gestão municipal sem, contudo, especificar este ou aquele município. Pelo contrário, visa conjuntos de municípios com diferenciadas dificuldades. Já os planos de providências se

dão diante de casos específicos e situações concretas de determinado ente federado. Assim, fica claro que o plano aqui proposto não se confunde com os Planos de Apoio à gestão descentralizada que decorrem dos Planos de Providências.

Portanto, para a superação das dificuldades no atingimento de metas e/ou compromissos assumidos com o regular desenvolvimento do SUAS os procedimentos permanecem os mesmos, ou seja, a elaboração específica de planos de Providência — pela gestão municipal— e de Apoio —pela gestão estadual— (cf. §1º do Art. 39 da NOB SUAS de 2012), aprovados pelos respectivos conselhos de assistência social.

Por fim, importante também lembrar que os planos de apoio dos Estados devem prever ações de orientação técnica e apoio financeiro à gestão descentralizada do SUAS. As ações de apoio devem prever assessoramento, acompanhamento, capacitação e elaboração de instrumentais e de orientações técnicas.

III- Elaboração do Plano Estadual de Acompanhamento do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS

No início de 2014, foi organizado um Grupo de Discussão do Pacto de Aprimoramento do SUAS contando com a participação das equipes das diversas Coordenadorias da SEDS implicadas nas prioridades que compõem o Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS, objetivando elaborar e propor um Plano Estadual de Acompanhamento do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS. O GD conta com representantes das seguintes equipes: Gestão do SUAS, Grupo de Monitoramento e Avaliação e Grupo de Gestão de Cadastro (Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE), Proteção Social Básica (CAS), Proteção Social Especial (CAS), e equipes de PTRs, BPC e PETI (Coordenaria de Desenvolvimento Social-CDS).

As primeiras discussões e iniciativas do GD do Pacto de Aprimoramento do SUAS se deram em torno de:

- 1- Alinhamento de entendimento da função e papel dos Pactos de Aprimoramento a partir da NOB SUAS 2012;
- 2- Alinhamento de conceitos implicados nas prioridades e metas componentes do Pacto de Aprimoramento;

- 3- Apropriação da forma de utilização de sistemas na extração de dados para o acompanhamento das metas;
- 4- Rodada de discussão entre os grupos das diferentes coordenadorias para a elaboração de estratégias preliminares;
- 5- Realização de diagnóstico inicial do alcance das metas por meio de desenvolvimento de instrumental próprio (formato de planilhas de dados).

As primeiras iniciativas junto aos municípios, em 2014, foram:

- 1- Introdução da discussão das Prioridades do Pacto de Aprimoramento na grade de capacitação dos técnicos das 26 Diretorias Regionais de Assistência Social (DRADS) da SEDS para o processo de acompanhamento na elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social 2015 (PMAS-2015);
- 2- Aplicação de questionário de levantamento das principais dúvidas junto aos técnicos das DRADS;
- 3- Realização de videoconferência sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS para técnicos municipais da assistência social (10/11/2014).
- 4- Orientação aos municípios para que na elaboração dos planos municipais (PMAS 2015) aloquem recursos financeiros nos projetos, programas e serviços tendo com parâmetro as prioridades e as metas estabelecidas no Pacto;

IV- Estratégias gerais de apoio

1- Considerando que:

- a) a União por meio do MDS é responsável pelo desenvolvimento do "sistema de informação que permita o planejamento dos entes federativos para o alcance das prioridades e metas e o respectivo acompanhamento", conforme previsto no Art. 139 da NOB SUAS 2012 e no § 1º do Art. 1º da Resolução 13 de 2013 da CIT, que estabeleceu as prioridades e metas para o quadriênio de 2014 a 2017;
- b) os indicadores que orientam o processo de planejamento para o alcance das metas serão apurados anualmente, a partir das informações prestadas nos sistemas oficiais de informações e sistemas nacionais de estatística (Art. 27 da NOB-SUAS);

- c) as informações referentes ao acompanhamento e à avaliação serão atualizadas anualmente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para aferição da execução do planejamento que visa o alcance das respectivas metas (Art. 35 da NOB-SUAS);
- d) o acompanhamento dos Pactos de Aprimoramento do SUAS deverá orientar o apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada para o alcance das metas de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS (Parágrafo único do Art. 35º da NOB-SUAS).

2- Propõe-se:

- a) Atualizar regularmente, enquanto o Sistema Nacional de Informação não estiver disponibilizado, o instrumental próprio de diagnóstico da situação de alcance das metas para elencar e priorizar apoio aos municípios com maiores problemas e dificuldades para a realização das metas;
- b) Propor aos municípios que planejem o alcance das metas escalonando-as por ano, isto é, fraccionar os valores propostos até 2017 levando em consideração os impactos sobre o IGDSUAS e IGDPBF.

3- Para potencializar o apoio financeiro, recomenda-se à gestão estadual:

- a) Viabilizar a possibilidade de reprogramação dos saldos nos Fundos Municipais de Assistência Social oriundos da transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Para tanto deve-se estabelecer critérios considerando prazos, estruturação do SUAS e a oferta de serviços e programas;
- b) Possibilitar a utilização dos recursos oriundos do FEAS para fins de contratação de RH até o limite de 60%, conforme disposto no Art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS) e Resolução Nº 32, de 28 de Novembro de 2011, do CNAS;
- c) Proporcionar aos municípios capacitações e canais de consultas sobre a utilização de recursos financeiros oriundos de recursos Fundo a Fundo.

V- ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO PARA O ALCANCE DAS METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

Conforme já mencionado, a não disponibilização, até o momento, do Sistema Nacional de Informação e, por conseguinte, a extração de relatórios que permitam apurar e avaliar em sua totalidade o atual estágio de alcance das metas por parte dos municípios, tem sido o maior entrave para a conclusão de um diagnóstico mais preciso que possibilitaria delinear iniciativas específicas por regiões e municípios.

Neste sentido, pode-se afirmar que as metas que mais acarretam dificuldades para a averiguação são justamente aquelas que envolvem acompanhamento familiar do PAIF e do PAEFI, ou seja, 02 prioridades da PSB e 03 da PSE. As dificuldades ocorrem desde a subnotificação no sistema eletrônico do Registro Mensal de Atendimento (RMA), passando pela falta de alinhamento conceitual que diferencie atendimento, acompanhamento e encaminhamento. Além disto, o referido sistema não permite a extração de relatórios atualizados em base estadual e com discriminação por municípios.

Isto posto, elencaremos a seguir propostas de estratégias iniciais de apoio aos municípios, elaboradas levando-se em consideração, simultaneamente, os limites já apontados e as possibilidades visualizadas pela SEDS.

1- Estratégias de acompanhamento

Para fins de organização, apresentaremos a seguir os quadros de prioridades e metas para a gestão municipal, de acordo com o constante na Resolução CIT nº 13, de 04 de Julho de 2013, e em seguida as propostas de estratégias elaboradas pela SEDS.

PRIORIDADES PAIF E SCFV	META
1- Acompanhamento familiar pelo PAIF	Acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.
2 - Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ESTRATÉGIAS

- A- Realizar 06 Encontros de Macrorregiões com técnicos das DRADS para alinhamento de conceitos de acompanhamento e atendimento do PAIF e acesso a utilização dos sistemas de informação (RMA, Cecad, etc);
- B- Realizar 01 videoconferência para técnicos dos municípios sobre conceitos e sistemas de informação.

PRIORIDADES PAIF, CADÚNICO E BPC	METAS
3- Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25% para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.
4- Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I e II – 70%; Médio e Grande Porte – 60%; Metrópole – 50%.
5- Adesão ao Programa BPC na Escola	Alcançar 100% de adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola.

ESTRATÉGIAS

A- Realizar 11 Oficinas de Acompanhamento Familiar dos beneficiários do BPC, regionalizadas e alinhadas com PAIF, PRONATEC E ACESSUAS.

 Público: técnicos municipais das áreas de assistência social, saúde e educação, envolvidos com o Programa BPC, BPC na Escola e BPC Trabalho, e técnicos das DRADS;

Objetivo das oficinas - Mobilização e sensibilização dos técnicos municipais para:

- Localização dos beneficiários e cadastro no sistema, com posterior acompanhamento familiar e inserção nos serviços socioassistenciais;
- Ampliação das equipes especificas de cadastramento;

- Articulação do Cras com agências do INSS e demais políticas públicas municipais;
- Promoção da acessibilidade nos Cras;
- Importância da constituição de equipes da vigilância social e do trabalho intersetorial;

B- Propor à SENARC/MDS as alterações necessárias ao CadÚnico para o cadastro dos beneficiários do BPC, que possibilitem a identificação do mesmo, e que seja possível a não exclusão dos beneficiários institucionalizados.

PRIORIDADE	META
6- Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles.	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com ½ SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.

ESTRATÉGIAS

A- Indicar aos municípios que na realização do diagnóstico socioterritorial localizem as áreas descobertas;

B- Incluir na realização dos Mapas da Pobreza Multidimensional do São Paulo Solidário a localização de áreas descobertas.

BLOCO II – PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS DA PSE

PRIORIDADE	META
1- Ampliação da cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes	Implantar 1 CREAS em todos os municípios entre 20 e 200 mil habitantes e no mínimo de 1 CREAS para cada 200 mil habilitantes.

ESTRATÉGIAS

A- Diagnóstico preliminar:

- Levantamento de quais municípios do estado entre de 20 mil e 199.999 habitantes;
- Identificação de quais destes municípios já têm CREAS/PAEFI (Fonte: PMAS e Censo SUAS);
- Levantamento do número de municípios acima de 200 mil habitantes.
- Identificação de quais destes municípios já têm CREAS/PAEFI na quantidade indicada (1 a cada 200 mil/hab).
- B Monitoramento de implantação dos Creas dos municípios que fizeram aceite para expansão 2013
 - várias dimensões envolvidas: instalação física, RH (equipe técnica e de apoio), serviços ofertados, acessibilidade, etc.
- C Monitoramento e orientações técnicas aos municípios sobre:
 - RH, serviço ofertado, instalações físicas.

PRIORIDADE	METAS
2- Identificação e cadastramento de famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil;	2.1- Atingir no mínimo 70% de cadastro até fim de 2017 nos Municípios com alta incidência que aderiram ao cofinancimento das ações estratégicas do PETI em 2014; 2.2- Atingir 50% de identificação e o cadastro do trabalho infantil para os demais municípios.

ESTRATÉGIAS

A- Realizar 06 reuniões de orientação técnica em âmbito macrorregional com as equipes da PSE, PSB e de cadastramento do Cadúnico dos municípios para discutir estratégias/metodologias de busca ativa, acompanhamento familiar, cadastramento e inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

B- Realizar 09 reuniões de orientação técnica em âmbito macrorregional com os técnicos do PETI, PSE, PSB, Vigilância e cadastramento dos municípios que aderiram às Ações Estratégicas do PETI para discutir estratégias de sensibilização e de mobilização social e de identificação junto aos agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

PRIORIDADE	METAS
3- Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua	3.1- Identificar e cadastrar no CadÚnico 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado no Centro Pop; 3.2- Implantar 100% dos Serviços para população de rua (Serviço Especializado para Pop Rua, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua) nos municípios com mais de 100 mil habitantes e municípios de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais, conforme pactuação na CIT e deliberação do CNAS

- A- Realizar orientações e discussão de estratégias com as gestões municipais de assistência social acerca do cadastramento no Cadúnico das pessoas em situação de rua;
- B- Incluir nas formações de cadastrador do Cadúnico trabalhadores da Proteção Social Especial (Pública e Privada).
- A- Solicitar aos centros Pop o número de pessoas que estão em acompanhamento (plano de atendimento) e quantas destas estão no Cadúnico.
- B- Realizar levantamento dos municípios com mais de 100 mil/hab e com mais de 50 mil em regiões metropolitanas (São Paulo, Campinas e Baixada Santista), discriminando quais destes municípios ofertam serviços e quais precisam ofertar.
- C- Dar continuidade às oficinas realizadas pela PSE sobre população em situação de rua (já realizadas Araraquara, Ribeirão Preto, Baixada, Araçatuba, Alta Sorocabana São José do Rio Preto, Franca).

PRIORIDADE	METAS
 4- Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento; 	Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento
ESTRATÉGIAS:	

- A- Dimensionar o nº de famílias com crianças abrigadas;
- B- Identificar quantos destes casos são atendidos em CREAS;
- C- Dimensionar o nº de CREAS que fazem este acompanhamento;

- D- Incluir no Plano de Capacitação da EDESP no módulo sobre PAEFI tópico sobre acompanhamento familiar para famílias com crianças e adolescentes acolhidos;
- E- Orientar de forma permanente e monitorar a rede socioassistencial, por meio das DRADS.

PRIORIDADE	META
5- Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.

ESTRATÉGIAS:

- A- Oferecer orientações aos municípios que realizaram o Aceite para reordenamento dos serviços (260), para elaboração do diagnóstico da demanda e da rede de serviços, e para a elaboração do plano de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
- B- Reuniões nas macrorregiões para orientar os municípios sobre as legislações e normativas vigentes que embasam a oferta do serviço, necessidade e obrigatoriedade do processo de reordenamento.
- C- Realizar o acompanhamento da implantação e monitoramento das ações previstas nos Planos municipais de Acolhimento.
- D- Realizar o acompanhamento da implantação e monitoramento das ações previstas nos Planos municipais de Acolhimento.

PRIORIDADE	META
6- Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas

- A) Dimensionar o número de CREAS que realizam o acompanhamento de famílias e indivíduos nesta situação; Identificar quais ações são realizadas com a família e com os usuários de substâncias psicoativas:
- B) Realizar oficinas para discussão do papel da Assistência Social no atendimento de situações decorrentes ao uso de substâncias psicoativas.

PRIORIDADE	META

7- Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares.

Implantar 100% das unidades de acolhimento (residência inclusiva), conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares.

ESTRATÉGIA:

- A- Realizar o acompanhamento e apoio técnico para implantação das Residências Inclusivas;
- B- Monitorar o processo de implantação;
- C- Realizar oficinas sobre a temática.

Bloco III - Gestão

PRIORIDADE	METAS
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.

- a) Possibilitar a utilização dos recursos oriundos do FEAS para fins de contratação de RH até o limite de 60%, no mesmo molde disposto no Art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social LOAS) e Resolução Nº 32, de 28 de Novembro de 2011, do CNAS;
- b) Potencializar a utilização de recursos federais até o limite de 60% para a contratação de RH;
- c) Realizar 01 videoconferência de sensibilização e mobilização (2015);
- d) Incluir este tema nos encontros macrorregional dos municípios com dificuldades de utilização de recursos (estadual e federal);
- e) Realizar 06 encontros macrorregionais com municípios priorizados a partir de monitoramento e avaliação (por meio do Censo Suas e/aplicação de instrumental de coleta de informações) (2016);
- f) Difundir os exemplos de municípios que já se adequaram por meio de realização de videoconferência e reuniões técnicas.

PRIORIDADE	METAS
Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais.	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial. 100% dos municípios de grande porte e metrópole com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

ESTRATÉGIAS:

- a) Realizar 01 videoconferência de sensibilização e mobilização (2015);
- Realizar 06 encontros macrorregionais com municípios priorizados a partir de monitoramento e avaliação (por meio do Censo Suas e/aplicação de instrumental de coleta de informações) (2016);
- c) Difundir os exemplos de municípios que já se adequaram por meio de realização de videoconferência e reuniões técnicas.

PRIORIDADE	METAS
Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS.	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.

- a) Realizar 01 videoconferência de sensibilização e mobilização (2015);
- b) Realizar 06 encontros macrorregionais com municípios priorizados a partir de monitoramento e avaliação (por meio do Censo Suas e/aplicação de instrumental de coleta de informações) (2016);
- c) Difundir os exemplos de municípios que já se adequaram por meio de realização de videoconferência e reuniões técnicas.

Grupo de Discussão (GD) do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS

Heder Sousa (organização) – Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Adriana Scatena - Coordenadoria de Ação Social

Ana Paula Romeu – Coordenadoria de Ação Social

Angela Elias - Coordenadoria de Ação Social

Antonia Oliveira – Coordenadoria de Gestão Estratégica

Cristiane Lamin - Coordenadoria de Ação Social

Fátima Nassif - Coordenadoria de Ação Social

Guilherme Pallerosi - Coordenadoria de Gestão Estratégica

João Derr - Coordenadoria de Gestão Estratégica

Juliana dos Santos - Coordenadoria de Ação Social

Luciana Bolognini – Coordenadoria de Ação Social

Milton Nunes - Coordenadoria de Gestão Estratégica

Priscila de Souza - Coordenadoria de Gestão Estratégica

Salete Dobrev – Coordenadoria de Ação Social

Tatiane Magalhães - Coordenadoria de Gestão Estratégica

Vanessa Mesquita – Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Yara Savini - Coordenadoria de Desenvolvimento Social